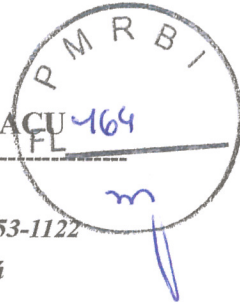




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 40/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, com sede às margens da Rodovia PR 281 KM 16, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.267.432/0001-87, representada pelo Sr. Etsio Niendieker, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.949.704-9SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 758.908.445-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	200,00	48,00	9.600,00
1	2	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	1.500,00	60,00	90.000,00
1	3	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	1.500,00	110,00	165.000,00
1	4	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	500,00	225,00	112.500,00
1	5	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	150,00	40,00	6.000,00
1	6	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 100 CM Diâmetro nominal 100cm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	150,00	505,00	75.750,00
TOTAL						458.850,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26
11:26:04 -03'00'

NIENDIEKER
E CIA
LTDA:05267
432000187

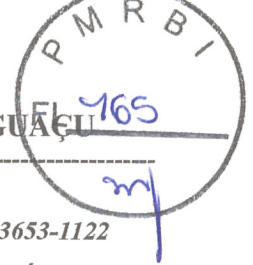
Assinado de forma
digital por
NIENDIEKER E CIA
LTDA:0526743200018
7
Dados: 2023.06.28
15:30:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
070915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 11:26:25 -03'00'

NIENDIEKER E CIA
LTDA:05267432000187

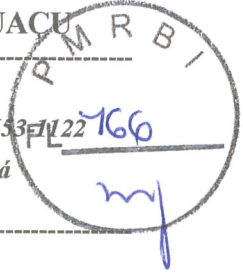
Assinado de forma digital por NIENDIEKER E CIA
LTDA:05267432000187
Dados: 2023.06.28 15:30:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/2023-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em no máximo 03 (tres) dias.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2023.06.29 08:52:24
-03'00'

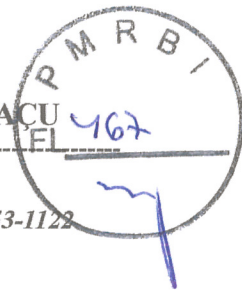
NIENDIEKER E CIA Assinado de forma digital por
NIENDIEKER E CIA
LTDA:05267432000
187 Dados: 2023.06.28 15:30:42
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 40/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.06.29
08:25:51 -03'00'

NIENDIEKER E CIA
LTDA:05267432000187

Assinado de forma digital por
NIENDIEKER E CIA
LTDA:05267432000187
Data: 2023.06.28 15:31:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:333 5 48170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
Dados: 2023.06.29 08:53:08 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NIENDIEKER E CIA LTDA:052674320 00187
Assinado de forma digital por NIENDIEKER E CIA LTDA:05267432000187
Dados: 2023.06.28 15:31:24 -03'00'
ETSIO NIENDIEKER
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

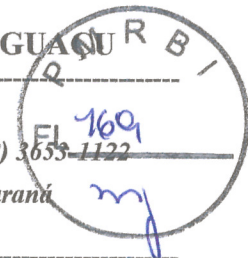


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, com sede às margens da Rodovia PR 281 KM 16, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.267.432/0001-87, representada pelo Sr. Etsio Niendieker, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.949.704-9SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 758.908.445-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	200,00	48,00	9.600,00
1	2	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	1.500,00	60,00	90.000,00
1	3	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	1.500,00	110,00	165.000,00
1	4	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	500,00	225,00	112.500,00
1	5	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	150,00	40,00	6.000,00
1	6	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 100 CM Diâmetro nominal 100cm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	150,00	505,00	75.750,00
TOTAL						458.850,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

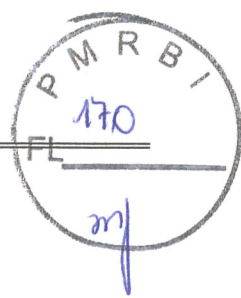
Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ETSIO NIENDIEKER

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 173/2023
DATA: 29/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 57/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, a Servidora Pública Srª. Cristiane Baroni e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 93/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos de concreto, os Servidores Públicos Sr. Vilson Boaroli e Sr. Creomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 94/2023-PMRBI ao nº. 99/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, as Servidoras Públicas Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Rosangela Barbosa e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

IV – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 100/2023-PMRBI ao nº. 106/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos – itens desertos do Pregão nº 34/2023, a Servidora Pública Srª. Cristiane Baroni e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 58/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de equipamentos (tablet) para as unidades de atenção primária – Resolução SESA nº 1071/2021, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 29 de junho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2023
DATA: 26/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE.

CONCEDER FÉRIAS às servidoras infra relacionadas, nos períodos que especificam de conformidade com o inciso I do Artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 019/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021:

I - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Includes Juliene Terezinha de Lara, Renata Bocca Dobertzbacher, and Solange T. Levandowski Bertuol.

II - Correspondente a 30 (trinta) dias corridos:

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Includes Roberto Jose Kwapis and Sirlei Biranowski.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 26 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2023
DATA: 27/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE.

CONCEDER Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar, a servidora infra relacionada, de acordo com as seguintes horas a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30/11/2022.

JULIANA FRANCIELI SAVOLDI, servidora ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, ficam indenizadas a jornada de trabalho e correspondente a 20 (vinte) horas semanais, junto a EMC Alfredo Rosa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/2023
DATA: 27/06/2023

Súmula: Atualiza nos termos da Lei nº 1.445/2023 de 15 de junho de 2023 os Anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 050/2016 alterada por legislação posterior.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento atualizado os Anexos I, II, V e VI (Tabela de Vencimentos de Cargos de Provedor Efetivo e em Comissão, Tabela de Progressão Funcional do Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu e Tabela de Funções Gratificadas) nos termos da Lei Municipal nº 1.445/2023 de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ANEXO I
(Parte Integrante do Decreto Legislativo nº 261/2023)

Table with columns: CARGOS, VAGAS, CHS, SÍMBOLO. Lists various council positions like Agente de Apoio, Recepcionista, Secretário(a) Legislativo(a), etc.

II - TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Table with columns: SÍMBOLO, VALOR (R\$), VENCIMENTOS. Lists salary scales for different council positions.

ANEXO II
(Parte Integrante do Decreto Legislativo nº 261/2023)

Table with columns: CARGOS, VAGAS, CHS, SÍMBOLO. Lists council positions and their respective details.

Table with columns: SÍMBOLO, VALOR, VENCIMENTOS. Lists salary scales for council positions.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ANEXO V
(Parte Integrante do Decreto Legislativo nº 261/2023)

Table with columns: NÍVEL, CARGO, R1, R2, R3, R4, R5, R6, R7, R8, R9, R10, R11, R12, R13, R14, R15, R16, R17, R18, R19, R20. Lists various council positions and their corresponding salary levels.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ANEXO VI
(Parte Integrante do Decreto Legislativo nº 261/2023)

Table with columns: CARGO, PERCENTUAL BASE, PERCENTUAL EXTENSO. Lists council positions and their respective percentage values.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 27 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262/2023
DATA: 27/06/2023

Súmula: Atualiza nos termos da Lei nº 1.445/2023 de 15 de junho de 2023 a tabela dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento atualizado os Anexos I, II, V e VI (Tabela de Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná).

Art. 2º O subsídio dos Vereadores deve observar o limite máximo estabelecido no art. 29, inciso VI e VII, no art. 29-A, caput e § 1º, ambos da Constituição da República de 1988, quando que não caso de ultrapasagem de limite, deverá ocorrer a devolução dos valores, devendo constar no contracheque os valores devolvidos sob a rubrica "devolução limitadora constitucional".

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262/2023
DATA: 27/06/2023

Table with columns: TITULO, LEI, REVISÃO GERAL, REVISÃO GERAL, REVISÃO GERAL. Lists legislative acts and their revision dates.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EDITAL Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no uso das atribuições legais que lhe compete, especialmente nos termos do Artigo 154 da Resolução nº 048/08 de 25 de agosto de 2008 - Regimento Interno da Câmara Municipal combinando com o disposto no §2º do Artigo 75 e § 9º do Artigo 12 ambos da Emenda nº 005 de 13 de agosto de 2007 - Lei Orgânica Municipal resolve:

TORNAR PÚBLICO que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Rovino, referente o exercício financeiro de 2021, acompanhada do Acórdão de Parecer Prévio nº 204/21 - Primeira Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 218947/22, recomendando a regularização das contas (sem restrições), está à disposição de qualquer contribuinte municipal no Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, por 60 (sessenta) dias para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legalidade e a legitimidade, nos termos da lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 27 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telef. (0**42) 653-65340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Estiavo de contratação
Contrato Administrativo nº 57/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO.

Contratada: JORDANI & S LONGO LTDA, com sede no Avenida Dom Pedro II, nº. 55, Centro, CEP 85.240-000, Rio Bonito do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 09.734.414/0001-69, representada pelo Sr. EVERTON JORDANI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.055.430-8 SSP PR e CPF MF sob nº. 000.349.499-33.

Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor total: R\$ 14.658,22 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE
4840-203-07-001-10-305-0009-2056-3-3-90-2-30-00

Prazo de vigência: 23.06.2023 a 22.06.2024.
Data de assinatura: 23.06.2023

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

SEZAR AUGUSTO ROVINO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 40/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de tubos de concreto, em favor da empresa NIENDIEKER & CIA LTDA, com todos os itens, pelo valor total de R\$ 458.850,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telef. (0**42) 653-65340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

ENTRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO, mediante os termos das propostas de cotação de identidade nº 1.420.491-SSP-PR e CNPJ nº 323.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NIENDIEKER & CIA LTDA, com sede às margens da Rodovia PR 281 KM 16, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.287.432-0001-87, representada pelo Sr. Etsio Niendieker, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.949.704-9SSP-PR e CPF MF sob nº. 075.908.435-04, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items for concrete pipes with their quantities and prices.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Material de Consumo, Descrição, Valor. Lists budget items for materials and consumption.

Material de Consumo
1530-0005-0001-15 451.0005-2026-3 90.20.00.00
1540-004-05-0001-15 451.0005-2026-3 90.20.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1790-504-05-0002-15 451.0005-2026-3 90.20.00.00
1790-504-05-0002-15 451.0005-2026-3 90.20.00.00

SECRETARIA DE VIACÃO
5460-000-09-0001-26 782.0012-2064-3 90.20.00.00
5470-504-09-0001-26 782.0012-2064-3 90.20.00.00

Data da assinatura: 26.06.2023

ETRIO NIENDIEKER
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telef. (0**42) 653-65340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, em favor das Empresas conforme segue:

Item 02, 04, 05, 11, 12 e 24, em favor da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pelo valor total de R\$ 51.670,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta reais);

Item 08 e 21, em favor da empresa AR LIMP LTDA, pelo valor total de R\$ 17.595,00 (dezeesseite mil quinhentos e noventa e cinco reais);

Item 09, 10, 14, 15, 18 e 19, em favor da empresa CAVALLI LTDA, pelo valor total de R\$ 42.068,00 (quarenta e dois mil e sessenta e oito reais);

Item 09 e 13, em favor da empresa ELETROELECTRONICAS NAVA LTDA, pelo valor total de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais);

Item 03, 06, 07, 16, 17 e 26, em favor da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, pelo valor total de R\$ 71.670,00 (setenta e um mil seiscentos e setenta reais);

Item 20, 23 e 25, em favor da empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO
Prefeito Municipal